



Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 237
Disponibilização: 04/12/2020
Publicação: 04/12/2020

Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

ATA

38º REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE DIREITOS HUMANOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - CEDH/RO

Aos dias vinte e seis do mês de novembro de 2020, em primeira chamada, iniciou-se a 38º Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Direitos Humanos- CEDH/RO por meio de videoconferência, através do aplicativo Cisco Webex. Reuniram-se os conselheiros membros: **Tais Cunha** (PGE); **Eduardo Borges** (DPE); **Mateus Carckeno do Carmo** (APAC-Cacoal); **Cassio Esteves** (OAB) ; **Josep Iborra Plans** (ARQUIDIOCESE); **Maria Bernardo Aguiar** (APAC-JI-PARANÁ); **Marli dos Santos Assis Fogaça** (AMOREVI); **Débora Volpi** (SEAS) e a Secretária Executiva Ana Júlia Araújo (SEAS) para deliberarem sobre a seguinte PAUTA: **1) Leitura e aprovação da última ATA; 2) Análise das demandas em andamento; 3) Deflagração de novas demandas; 4) Informes Gerais.** Alcançado o quórum, iniciou-se a reunião as 15h17min. O Presidente fala a respeito da indicação de um conselheiro de Direitos Humanos para compor o Comitê de Prevenção e Combate à Tortura, uma vez que de acordo com o decreto de composição do Comitê o Conselho de Direito Humanos possui "cadeira". A Conselheira Tais Cunha recorda que no passado o colegiado teria aprovado a indicação de um representante no CEPCT, mas que a ata da referida reunião não foi localizada, bem como a informação trazida pela secretaria executiva, Ana Julia, de que parte do acervo documental do CEDH foi extraviado em razão de um furto que teria ocorrido na Casa dos Conselhos, foi aprovado, por unanimidade, a retomada dos trabalhos da Comissão aprovada na 34 reunião ordinária, realizada em 25 de junho de 2020 (processo SEI 0026.175022/2020-96), e integrada pelos Conselheiros Vinícius (secretário geral, representante da UNIR), Débora (ex-secretária executiva, representante da SEAS) e Ana Julia (secretária executiva), que tem a missão de recuperar e conservar o acervo documental do CEDH/RO. A conselheira Débora se compromete a buscar e entregar os documentos físicos que tem acesso, ressaltando que é possível que parte deles possam estar em estado de conservação ruim; se propõe, ainda, apresentar documentos que estejam digitalizados; por fim, foi aprovada a indicação do Mateus (secretário geral interino e representante da APAC) como membro da Comissão de recuperação e conservação do acervo documental; Com isso o Presidente indicou o Conselheiro Mateus Carckeno, para ser o Titular e a Conselheira Marli Fogaça a ser suplente, representantes no CEPTC/RO. Aberto a votação, foi aprovado por unanimidade a indicação. Na sequencia, o Presidente fala a respeito da Eleição de novos representantes da sociedade civil para a nova composição do CEDH/RO para a próxima gestão. Citam o §4º do art. 4º da Lei Complementar 709 (redação dada pela Lei Complementar n. 869, de 9/5/2016) quanto a necessidade de fórum específico. Ficou aprovado por unanimidade que fosse encaminhado a SEAS e a CASA CIVIL um Ofício informando ambos a respeito do Fórum Eletivo para que sejam tomadas as providências necessárias. Outrossim, ficou deliberado pela criação de uma comissão, composta pelos Conselheiros Eduardo, Tais Cunha e Débora Volpi, com a atribuição de elaborar o edital, nos termos da Lei nº 3.262 de 05 de dezembro de 2013, de eleição dos representantes da sociedade civil junto ao CEPTC/RO para a próxima gestão. Após no próximo ponto da pauta, o presidente pergunta a respeito do relatório sobre o acampamento Thiago. Que após breve intervenção da Conselheira Tais, Zezinho e Cassio, ficou aprovado a prorrogação dos trabalhos por mais 90 dias, bem como seja oficializada a Policia Militar para

apresentar o relatório de missão, e o Ministério Público Federal e INCRA sobre a cadeia dominial da área. A Conselheira Tais e o Conselheiro Cássio se comprometeram a minutar os referidos ofícios para que fossem encaminhados pela presidência via secretaria executiva aos destinatários. na sequencia quanto ao pedido de Informações sobre a morte do indígena Ari Uru Wau Wau, foi aprovado que o CEDH deve oficiar a Delegacia de Policia Civil de Jaru pleiteando cópia integral dos elementos de informações já documentados no Inquérito Policial para, depois desta análise, se for o caso, agendar reunião com representantes da polícia civil. Por fim, a secretaria executiva Ana Julia reapresentou ofício 10/2020/DRCOR/SR/PF/RO em que o delegado de polícia federal Mateus Aracas Lopes dos Santos informa que as investigações estão sendo conduzidas pela Policia Civil de Jaru. O presidente pediu que constasse em ata a retrospectiva das ações realizadas no ano, documento (anexo) compartilhado no grupo de whatsapp do Conselho. Vencido a pauta do dia encerrou-se a reunião as 17:15h. Ficou definida a próxima reunião para o dia 10/12/2020 às 15horas.

ANEXO

Histórico de atuação do CEDH/RO no Ano de 2020: Acesso Interno SEI aos Conselheiros Representantes da Sociedade Civil; Processo SEI 0026.184764/2020-11 (Ao Coordenador do EPR/APE); Processo SEI 0026.185950/2020-69 (À Secretaria da SEAS); Processo SEI 0026.431645/2020-54 (Ao Presidente da ALE, Ao Presidente do TCE, Ao PGJ, à CGE e à Ouvidoria do Estado); Informações sobre a morte do indígena Ari Uru Eu Wau Wau e possível ação de grileiros e madeireiros nas terras do Povo Uru Eu Wau Wau; Processo 0026.184919/2020-19 (ao MPF); Conflitos fundiários na região de Vilhena, Nova Mamoré e Machadinho do Oeste; Processo SEI 0026.196882/2020-63 (À SEPAT); Processo SEI 0026.197320/2020-37 (À Policia Civil); Processo SEI 0026.196917/2020-64 (Ao MPE); Processo SEI 0026.309417/2020-07 (À SEPAT); Apuração de morte por coronavírus no início da pandemia; Processo SEI 0026.197392/2020-84 (Ao Ministério Público). **Informações da Reserva Extrativista de Jaci-Paraná:** 0026.220121/2020-30 (À SEDAM); 0026.220146/2020-33 (Ao PGJ); Calendário de Reuniões Ordinárias, Convocação e Notificação quanto a ausência de Conselheiros 0026.226169/2020-51; Relatório sobre saúde indígena; Processo SEI 0026.304416/2020-68 (À SESAU); Informações sobre o funcionamento do PROVITA; Processo SEI 0026.333235/2020-49 (Ao MPE) Adesão ao Pacto Nacional dos Conselhos de Direitos Humanos; Deliberação da 36ª Reunião Ordinária realizada em 27/08/2020 (Processo SEI 0026.341944/2020-06); Possíveis violações de direitos humanos no acampamento Tiago;; Processo SEI 0026.1750022/2020-96 (Ata da 1ª Reunião Extraordinária da Diretoria); Processo SEI 0026.403495/2020-99 (Ao Comando da PM, À SESDEC e à SEPAT); Processo SEI 0026.1750022/2020-96 (Ata da 37ª Reunião Ordinária que designou Comissão Especial para tratar desta demanda).



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Guimaraes Borges, Usuário Externo**, em 02/12/2020, às 10:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Debora de Almeida Volpi, Administrador(a)**, em 02/12/2020, às 10:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mateus Carckeno do Carmo, Usuário Externo**, em 02/12/2020, às 10:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marli dos Santos Assis Fogaça, Usuário Externo**, em 02/12/2020, às 11:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Tais Macedo de Brito Cunha, Procurador(a)**, em 02/12/2020,



às 17:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Cássio Esteves Jaques Vidal, Usuário Externo**, em 03/12/2020, às 12:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **JOSEP IBORRA PLANS, Usuário Externo**, em 04/12/2020, às 09:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Maria Aparecida Bernardo de Aguiar, Usuário Externo**, em 04/12/2020, às 10:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0014989458** e o código CRC **E0C74CFA**.

Referência: Caso responda este(a) Ata, indicar expressamente o Processo nº 0026.175022/2020-96

SEI nº 0014989458